



**Inspeção realizada na 4ª Vara Cível da Comarca de
Fortaleza/CE**

RELATÓRIO Nº 08/2026

Portaria nº 05/2026/CGJCE

Corregedora Geral da Justiça:

Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:

Wildemberg Ferreira de Sousa

1 DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	PJEcor nº 0000175-20.2026.2.00.0806
Unidade	4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Entrância	Final
Endereço	Fórum Clóvis Beviláqua
Período da Correição	Fevereiro de 2026
Portaria n.	05/2026/CGJCE
Percentual de Digitalização	100,00%

2 DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS – FORMULÁRIO	
Nome: Fabiano Damasceno Maia	Matrícula: 7142
(X) Juiz de Direito () Juiz Substituto	(X) Titular () Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória:
Exercício cumulativo: () Sim (X) Não	Quais?
Ingresso na Magistratura: 11.12.2008	Ingresso na Vara: 16.10.2017
O juiz reside na Comarca?	(X) Sim () Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	() Sim (X) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	() Sim (X) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (X) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3 DO QUADRO DE PESSOAL – FORMULÁRIO		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS		01
Igor Diniz Gondim		2185
3.2 JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.3 OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.4 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.5 AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.6 ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Israel Mendes Ribeiro		53112

3.7 ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	02
João Pedro Prado Benevides Pires		51134
Sara de Souza Dias		53997
3.8 TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.9 CEDIDOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		(matrícula)
3.10 CARGOS EM COMISSÃO		
Soraya de Albuquerque Siqueira	Diretor(a) de Secretária/Gabinete	6838
Elissandra Rodrigues Simões Moreira	Assistente de Unidade Judiciária	10290
Ana Clara Sabino Magalhães	Assistente de Apoio I	48242
Bárbara Alves de Freitas e Bandeira	Assistente de Apoio II	52327

4 DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – FORMULÁRIO		
Nome: Raimundo Nonato Cunha		☒ Titular ☐ Respondendo
Responde por outras Comarcas? ☐ Sim ☒ Não	Quais?	

5 DO DEFENSOR PÚBLICO – FORMULÁRIO		
Nome: Rodrigo Augusto Costa de Oliveira Santos		☒ Titular ☐ Respondendo
Responde por outras Comarcas? ☐ Sim ☒ Não	Quais?	

6 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – INFORMAÇÃO CCMUJ
Competência: Comum Art. 52. Aos Juízes de Direito das Varas Cíveis Comuns e das Especializadas nas Demandas em Massa compete, por distribuição, exercer as atribuições definidas nas leis processuais civis e em resoluções editadas pelo Tribunal de Justiça, não privativas de outro Juízo.

7 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – FORMULÁRIO	
7.1 VISÃO GERAL	
7.1.1 Processos Concluídos	
Para Despacho	214
Para Decisão Interlocutória	315
7.1.2 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	☒ Sim ☐ Não
Como é feito esse controle? “Não se espera a manifestação da parte requerida. Já se analisa a liminar ou em alguns casos, determina-se a emenda inicial pela parte autora e posterior análise do pedido liminar”.	
7.1.3 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	☒ Sim ☐ Não

Como é feito? “Analisa-se a tarefa de controle de custas”.	
7.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE – FORMULÁRIO	
7.2.1 Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	1
Ações Cíveis Públicas	2
Ações de Improbidade Administrativa	0
7.2.2 Tribunal Popular do Juri	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	0
Juris realizados nos últimos 12 meses	0
Juris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
7.2.3 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
7.2.4 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

8 PROCESSOS INSPECIONADOS	
8.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO	
Processo	Movimentação
0254173-76.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0051639-18.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0258070-15.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0254699-09.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0474395-53.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0206893-41.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0039127-94.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 14.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.

0259736-17.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
3045628-42.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 17.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
8.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentação
3072623-92.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito. Evitar conclusões sucessivas.
0273291-67.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0121009-25.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0269392-61.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
3000066-10.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0200942-37.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
3026372-16.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 19.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0266527-02.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0207458-05.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 24.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
8.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentação
0266244-81.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 29.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise dos autos.
0236267-05.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0244657-95.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.

0205903-50.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 21.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0280858-52.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0277249-95.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 27.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
3045487-57.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 17.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0229681-49.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0209543-61.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 28.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0154391-38.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 06.12.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0264143-32.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 10.12.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0262904-90.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.12.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
3038704-15.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 19.12.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
8.4 CARTAS PRECATÓRIAS – PED – CONSULTA JUDICIAL – FILTRO “TIPO DE CLASSE”	
Processo	Movimentação
0026282-59.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.08.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a redistribuição do feito.
0012874-98.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.02.2025. Expedição de Mandado em 12.02.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3103593-75.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.11.2025. Expedição de Mandado em 03.12.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3105194-19.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.11.2025. Expedição de Mandado em 09.12.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0040538-41.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.12.2024. Expedição de Mandado em 08.01.2025. Juntada de Petição em 10.06.2025. Proferido despacho em 10.06.2025. Expedição de Mandado em 03.07.2025. Proferido despacho em 13.08.2025. Expedição de Ofício em 18.08.2025. Proferido despacho em 07.10.2025. Expedição de Ofício em 12.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3073530-67.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 03.09.2025. Expedição de Ofício em 03.09.2025. Proferido despacho em 12.11.2025. Expedição de Ofício em 17.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3099854-94.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.11.2025. Expedição de Ofício em 14.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8.5 PROCESSOS ATINENTES AO ESTATUTO DO IDOSO, PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL E DOENÇA GRAVE – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
3029030-13.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.09.2025. Juntada de Petição de Contestação em 16.11.2025. Remetidos os autos para SEJUD 1º Grau em 04.11.2025. Recebidos os autos do CEJUSC ou Centro de Conciliação/Mediação em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0258070-15.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 06.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0254699-09.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0236267-05.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0206893-41.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0165044-07.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 30.10.2025. Expedição de Edital em 11.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0259736-17.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0273291-67.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 29.10.2025. Ao(à) magistrado(a) para análise do feito.
0121009-25.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.
0269392-61.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 17.11.2025. Processo com regular tramitação. Não inserido nos 120 dias de morosidade, conforme Provimento nº 193/2025 do Conselho Nacional de Justiça.

3041075-49.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.09.2025. Juntada de Petição em 27.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3025105-09.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 06.10.2025. Juntada de Petição em 06.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0209053-73.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 04.02.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0116790-61.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0266874-40.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 26.09.2025. Expedição de Mandado em 15.10.2025. Proferido despacho em 09.01.2026. Expedição de Ofício em 05.02.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
8.6 PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ – JULGAR OS PROCESSOS MAIS ANTIGOS – PED – ACOMPANHAMENTO DE METAS	
Processo	Movimentação
0389456-43.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 18.12.2025. Tramitação regular.
0460686-48.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida sentença em 10.01.2001. Proferida decisão interlocutória em 21.11.2025. Perito Nomeado em 2005. Atualmente está aguardando a realização de perícia. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0625528-45.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 10.12.2025. Tramitação regular.
0665286-31.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.11.2025. Juntada de Petição em 16.12.2025. Tramitação regular.
0080114-71.2006.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 25.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0038010-30.2007.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 24.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0082500-06.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 30.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0068933-05.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 26.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0023512-89.2008.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0007413-10.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0008671-55.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0095387-85.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.01.2026. Tramitação regular.
0141627-35.2009.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 19.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0003622-96.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória 18.12.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0007976-67.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.11.2025. Juntada de Petição de Parecer em 19.12.2025. Expedição de Edital em 12.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.

0017878-44.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 24.11.2025. Juntada de Petição em 21.01.2026. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0471788-18.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.01.2026. Tramitação regular.
8.7 PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES CONTRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	
Processo	Movimentação
-	-
8.8 PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ – IMPULSIONAR OS PROCESSOS DE AÇÕES AMBIENTAIS	
Processo	Movimentação
-	-
8.9 PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ – PRIORIZAR O JULGAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES	
-	-
8.10 PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ – PROMOVER OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0242592-93.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 28.01.2026, equivocadamente, enquadrado na Meta 10. Ao Gabinete, para diligenciar junto à SEGOV/ Coordenadoria de Dados a correção pertinente.

9 PROCESSOS HÁ MAIS TEMPO SEM MOVIMENTAÇÃO – PED – GESTÃO DE ACERVO	
Processo	Movimentação
3034757-84.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 19.09.2025. Juntada de Petição em 01.10.2025. Remetidos os autos para SEJUD 1º Grau em 22.10.2025. Recebidos os autos do CEJUSC ou Centro de Conciliação/Mediação em 22.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3045648-67.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 27.06.2025. Remetidos os autos para SEJUD 1º Grau em 22.10.2025. Recebidos os autos do CEJUSC ou Centro de Conciliação/Mediação em 22.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3014131-10.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 21.08.2025. Remetidos os autos para SEJUD 1º Grau em 01.10.2025. Recebidos os autos do CEJUSC ou Centro de Conciliação/Mediação em 01.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3045531-42.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 11.08.2025. Juntada de Ata de Audiência de Conciliação em 22.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3029030-13.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.09.2025. Juntada de Petição de Contestação em 16.11.2025. Remetidos os autos para SEJUD 1º Grau em 04.11.2025. Recebidos os autos do CEJUSC ou Centro de Conciliação/Mediação em 04.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0254173-76.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 05.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.

0051639-18.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 03.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0173803-86.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 07.11.2025 – Declarada incompetência. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a remessa dos autos a uma das Varas Cíveis da Comarca de Macapá.
0254699-09.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 07.11.2025. Ao(à) magistrado(a) para impulsionar o feito.
0236267-05.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para sentença desde o dia 07.11.2025. Tramitação regular.
3041075-49.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 08.09.2025. Juntada de Petição em 27.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0474395-53.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 10.11.2025. Tramitação regular.
0206459-86.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 06.11.2025. Juntada de Petição em 10.11.2025. Juntada de Certidão em 11.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0206893-41.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 11.11.2025. Tramitação regular.
3099968-33.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferida decisão interlocutória em 11.11.2025 – Declarada incompetência. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências – Proceder com a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal.
0218566-36.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 17.11.2025. Expedição de Edital em 10.11.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
3078066-24.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Proferido despacho em 13.10.2025. Expedição de Edital em 31.10.2025. À/Ao Secretária/Gabinete para as devidas providências.
0050319-54.2005.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para decisão desde o dia 13.11.2025. Tramitação regular.
0259736-17.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Processo concluso para despacho desde o dia 04.11.2025. Tramitação regular.

10 Análise da Inspeção – Dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados e Relatório Estatístico (ID 7235625)

10.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E METODOLOGIA DE TRABALHO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 4ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de fevereiro), conforme Portaria nº 05/2026/CGJCE (DJe de 23/01/2026), de acordo com o Critério II – Unidades não inspecionadas há mais tempo –, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Atendendo ao disposto no Provimento n. 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias

(CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos necessários ao desenvolvimento das atividades correcionais, culminando na instauração do processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000175-20.2026.2.00.0806.

Considerando a virtualização do acervo da unidade, a verificação dos itens obrigatórios da inspeção (Gestão Processual e Dados de Produtividade/Desempenho) foi realizada por meio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG, do Processo Judicial Eletrônico – PJE e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida a partir das informações prestadas pela unidade por meio do Formulário Eletrônico de Inspeção, bem como durante visita inspeccional realizada em 26 de fevereiro de 2026. Nas dependências da Vara, este Juiz Corregedor Auxiliar reuniu-se com o magistrado titular da unidade, Dr. Fabiano Damasceno Maia, e com a respectiva diretora, Soraya de Albuquerque Siqueira.

10.2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A unidade inspecionada está localizada no Fórum Clóvis Beviláqua, situado na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, 220, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. O módulo judicial apresenta instalações físicas em condições regulares, dispondo de sala destinada aos servidores e de balcão para atendimento ao público.

O espaço conta com equipamentos de informática e mobiliário em quantidade suficiente para a execução das atividades, todos em bom estado de conservação e funcionamento.

10.3. DO ATENDIMENTO

Constatou-se que o atendimento aos jurisdicionados e aos advogados é disponibilizado pelos seguintes canais: balcão presencial; balcão virtual; telefone fixo; e e-mail institucional. Assim, além do atendimento tradicional, a unidade adota mecanismos de comunicação remota e acessível, voltados à ampliação do acesso à Justiça e à eficiência do serviço prestado.

10.4. DOS EXPEDIENTES

Os expedientes da unidade são elaborados pelos servidores vinculados à Secretaria Judiciária (SEJUD), o que contribui para a regularidade e uniformidade na confecção dos atos administrativos.

10.4.1. PROCESSOS PENDENTES DE EXPEDIENTES – SEJUD

Ao proceder à análise dos processos pendentes de movimentação pela Secretaria Judiciária, verificou-se que, na data de 08 de fevereiro de 2026, constavam:

- **18** (dezoito) processos pendentes de emissão ou elaboração de expediente,

com a data mais antiga em 29 de janeiro de 2026;

- **225** (duzentos e vinte e cinco) processos aguardando cumprimento ou devolução de expediente, com o registro mais antigo em 01 de dezembro de 2025 (Greve dos Agentes dos Correios paralisou todas as atividades operacionais durante o período de 16/12/2025 a 30/12/2025);

- **106** (cento e seis) processos aguardando decurso de prazo, sendo o mais antigo datado de 27 de janeiro de 2026;

- **08** (oito) processos aguardando trânsito em julgado, sendo o mais antigo datado de 30 de janeiro de 2026;

- **0** (zero) processo aguardando arquivamento;

- **01** (um) processo aguardando remessa de recurso, com a data mais antiga em 27 de janeiro de 2026 (Processo com chamado aberto no CATI sob o nº 1978016);

- **0** (zero) processo aguardando redistribuição;

A inexistência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias é um sinalizador de eficiência e bom funcionamento. Assim, recomenda-se que a Secretaria Judiciária continue adotando providências buscando a regularização dos processos pendentes de movimentação, priorizando aqueles com maior tempo de estagnação, a fim de evitar atrasos indevidos e garantir a fluidez da tramitação processual.

10.5. FILAS DE TRABALHOS NO SAJPG/PJE

A análise das filas sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária (SEJUD) revelou os seguintes dados:

- **Despacho Urgente:** 0 (zero) processo;

- **Despacho Normal:** 362 (trezentos e sessenta e dois) processos – A data mais antiga é de 19/01/2026;

- **Decisão Urgente:** 0 (zero) processo;

- **Decisão Normal:** 113 (cento e treze) processos – A data mais antiga é de 20/01/2026;

- **Sentença Urgente:** 0 (zero) processo;

- **Sentença Normal:** 19 (dezenove) processos – A data mais antiga é 04/02/2026;

- **Termo de Audiência Normal:** 06 (seis) processo – A data mais antiga é de 03/02/2026;

- **Ato Ordinatório Urgente:** Não se aplica;

- **Ato Ordinatório Normal:** 0 (zero) processo.

A avaliação das filas demonstra bom desempenho e eficiência no enfrentamento das demandas urgentes, não havendo pendências de despachos, decisões ou sentenças, o que revela adequada priorização dos expedientes que exigem tramitação célere. A inexistência de acúmulo nesses grupos evidencia comprometimento da unidade com a efetividade e a prestação jurisdicional tempestiva em situações sensíveis.

Por outro lado, observa-se a existência de acervo expressivo nas filas classificadas como “normais”, especialmente em Despacho Normal (362 processos) e Decisão Normal (113 processos), além de quantitativo menor em Sentença Normal (19 processos) e Termo de Audiência Normal (06 processos). Embora as datas mais antigas — todos referentes ao ano de 2026 — não indiquem atraso significativo, o volume acumulado, sobretudo nas categorias de despacho e decisão, demanda monitoramento contínuo e adoção de estratégias de equalização do fluxo, a fim de evitar a formação de passivo que possa comprometer a regularidade da tramitação.

Conclui-se, pois, que a SEJUD mantém adequada capacidade de resposta às demandas urgentes, merecendo registro positivo. Recomenda-se, contudo, o aprimoramento das rotinas internas de gestão voltadas à redução gradual do acervo das filas “normais”, especialmente na categoria Despacho Normal, de modo a preservar níveis satisfatórios de produtividade e prevenir eventuais gargalos futuros.

10.6. REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS

Outro indicador relevante para a avaliação do desempenho da unidade refere-se à quantidade de audiências realizadas. De acordo com os dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), nos últimos doze meses foram realizadas 427 (quatrocentos e vinte e sete) audiências, correspondendo a uma média mensal de 35 (trinta e cinco) atos.

No tocante à produtividade do magistrado titular, o relatório constante do item 3.2 registra a realização de 402 (quatrocentos e duas) audiências, o que corresponde a uma média mensal de 33 (trinta e três) atos.

Atualmente, verificam-se 381 (trezentos e oitenta e um) processos com audiências pendentes ou já marcadas e 235 (duzentos e trinta e cinco) audiências não realizadas em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos. A audiência designada para a data mais longinqua está prevista para o dia 04 de maio de 2026.

Ainda em consulta à PED, identificam-se 25 (vinte e cinco) processos conclusos aguardando designação de audiência, inseridos na fila de trabalho “[Sec] – Audiência – DESIGNAR AUDIÊNCIA”. Constatam-se, também, 45 (quarenta e cinco) processos pendentes de realização de audiência, inseridos na fila “[Sec] – Audiência – AGUARDAR AUDIÊNCIA”, além de 16 (dezesesseis) perícias aguardando gerenciamento, cadastradas na fila “[Gab] – Perícia – GERENCIAR PERÍCIA”.

Por ocasião da visitação, o magistrado informou que as audiências têm sido

realizadas às terças e quartas-feiras, adotando-se, conforme o caso, a modalidade presencial ou híbrida.

Recomenda-se que a unidade implemente medidas voltadas à otimização da gestão das audiências, considerando o quantitativo de 235 (duzentos e trinta e cinco) atos não realizados em razão de cancelamentos, suspensões, redesignações ou adiamentos e, ainda, a existência de 25 (vinte e cinco) processos conclusos aguardando designação de audiência, circunstâncias que evidenciam a necessidade de maior racionalização do fluxo de trabalho.

Sugere-se, portanto, a elaboração de plano de ação específico, com definição de metas mensais para designação e efetiva realização de audiências, priorização dos processos mais antigos — inclusive aqueles já inseridos em filas de designação e de aguardando audiência —, além do acompanhamento sistemático das causas que têm ensejado o elevado número de atos não realizados, com adoção de providências concretas para mitigação de cancelamentos e redesignações.

Por fim, deve a unidade proceder ao imediato aprazamento das audiências pendentes de designação, evitando a paralisação dos feitos sem a marcação do ato ordenado.

10.7. DAS CARTAS PRECATÓRIAS

Em análise ao acervo da unidade, verificou-se a existência de 53 (cinquenta e três) cartas precatórias pendentes de baixa – data da última movimentação é de 19.08.2025 –, o que evidencia a necessidade de adoção de medidas voltadas à maior celeridade e à efetividade no cumprimento desses expedientes.

Recomenda-se que o módulo promova a devolução das cartas precatórias de forma rotineira e no menor tempo possível, assegurando a regular atualização dos dados no sistema. O Gabinete deve priorizar o tratamento das deprecatas, adotando mecanismos de controle e, quando necessário, realizando a cobrança dos oficiais de justiça responsáveis pelo seu cumprimento.

Ressalte-se que a cobrança formal das cartas precatórias deve ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes de se completarem 3 (três) meses do seu envio, conforme as boas práticas administrativas, de modo a evitar atrasos injustificados e garantir maior eficiência na tramitação dos atos deprecados.

Destaca-se que a tramitação eficaz das cartas precatórias é um dos critérios avaliados pelo Conselho Nacional de Justiça nas correições e inspeções, nos termos do Provimento nº 156/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 20, VII: “Art. 20 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau, qualquer que seja sua competência, alcançarão, além da análise do cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, os seguintes elementos: [...]”

VII – os sinalizadores de retenção do fluxo processual, como processos

suspensos aguardando decisão de IRDR, julgamento de recurso repetitivo ou com repercussão geral, audiências marcadas, realizadas, redesignadas ou canceladas, processos aguardando audiência, petições aguardando juntada ou leitura, existência de arquivo provisório ou similar em secretaria, existência de pré-conclusão, processos com carga às partes, intervenientes ou ao Ministério Público, cartas precatórias e mandados pendentes de cumprimento e sua forma de controle, existência de autos físicos, indicação de autos físicos extraviados e marcadores processuais das prioridades legais de tramitação; [...]”

10.7.1. DOS MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Ao consultar a Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), constatou-se a existência de 27 (vinte e sete) mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 (cem) dias. Tal quantitativo revela acúmulo e evidencia a necessidade de atuação imediata para evitar prejuízos à regularidade da tramitação processual e ao cumprimento das decisões judiciais.

Diante disso, recomenda-se que a unidade judiciária estabeleça rotina de acompanhamento e cobrança específica para os mandados cujo prazo de cumprimento ultrapasse 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de prevenir atrasos e assegurar a celeridade processual.

Nos casos em que não houver resolução junto à CEMAN – Central de Cumprimento de Mandados Judiciais –, deverão ser adotadas medidas adicionais, visando à efetividade das diligências e à adequada tramitação dos feitos.

10.8. INDICADORES DE DESEMPENHO/PRODUTIVIDADE E CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS

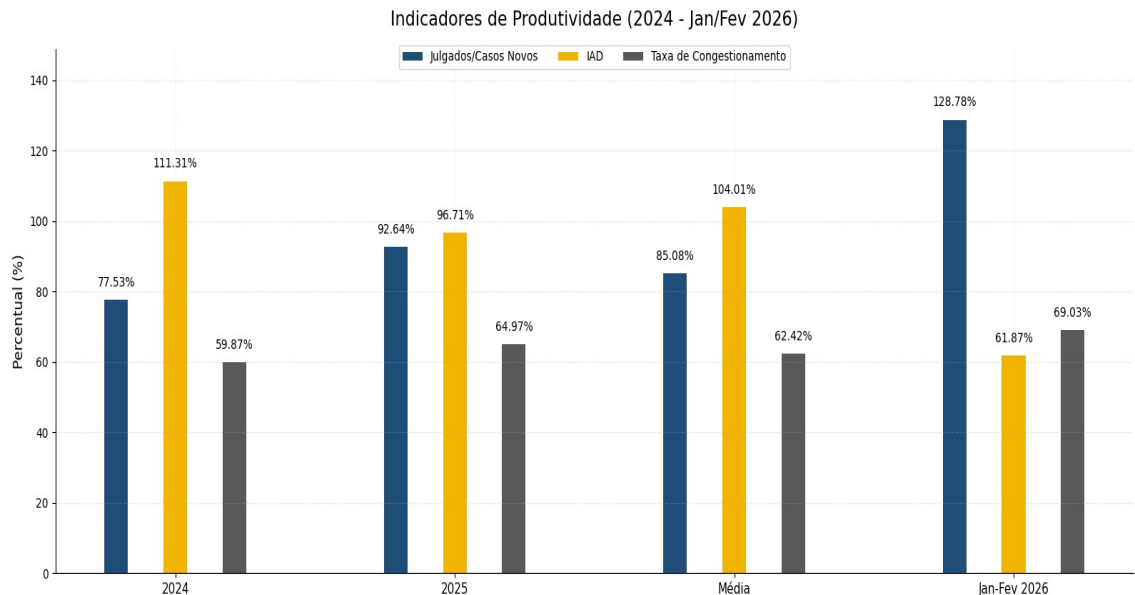
A titularidade do módulo é exercida pelo Dr. Fabiano Damasceno desde o dia 16 de outubro de 2017, o qual não exerce, atualmente, nenhuma acumulação de função.

10.8.1. DADOS ESTATÍSTICOS

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2024 e 2025) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho e da produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A inspeção analisou os números relativos aos Julgados/Casos Novos (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD (capacidade de dar vazão a, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à Taxa de Congestionamento (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até fevereiro de 2026:

	Julgados/Casos novos	IAD	Taxa de Congestionamento
2024	77,53%	111,31%	59,87%
2025	92,64%	96,71%	64,97%
Média	85,08%	104,01%	62,42%
Janeiro-Fevereiro de 2026	128,78%	61,87%	69,03%



Relação Julgados/Casos Novos: Em 2024, a unidade registrou desempenho de 77,53%, demonstrando que, embora o número de julgamentos ainda não tenha superado o volume de casos novos, houve atuação produtiva relativamente próxima do ponto de equilíbrio. Em 2025, observou-se avanço significativo para 92,64%, indicando melhora substancial na capacidade de resposta da unidade e aproximação concreta do patamar ideal. A média do período analisado situou-se em 85,08%, revelando evolução gradual e tendência de fortalecimento da produtividade. Já no intervalo de janeiro a fevereiro de 2026, o índice alcançou expressivos 128,78%, evidenciando que, neste início de exercício, a unidade conseguiu julgar quantitativo superior ao de casos novos distribuídos. Trata-se de resultado altamente positivo que, mantido ao longo do ano, poderá impactar favoravelmente o estoque processual até dezembro.

Índice de Atendimento à Demanda (IAD): O IAD apresentou desempenho elevado em 2024, atingindo 111,31%, demonstrando que a unidade conseguiu baixar mais processos do que os casos novos recebidos, com efetiva redução de acervo. Em 2025, o índice permaneceu próximo do ponto de equilíbrio, alcançando 96,71%, revelando manutenção de capacidade operacional consistente. A média do período foi de 104,01%, indicando desempenho estrutural satisfatório. No entanto, em janeiro e fevereiro de 2026, observou-se redução para 61,87%, sinalizando que, apesar do forte índice de julgamentos no período, o volume de baixas ainda não acompanhou integralmente a dinâmica de entradas ou a finalização completa dos feitos. Considerando que o exercício está em fase inicial, há espaço

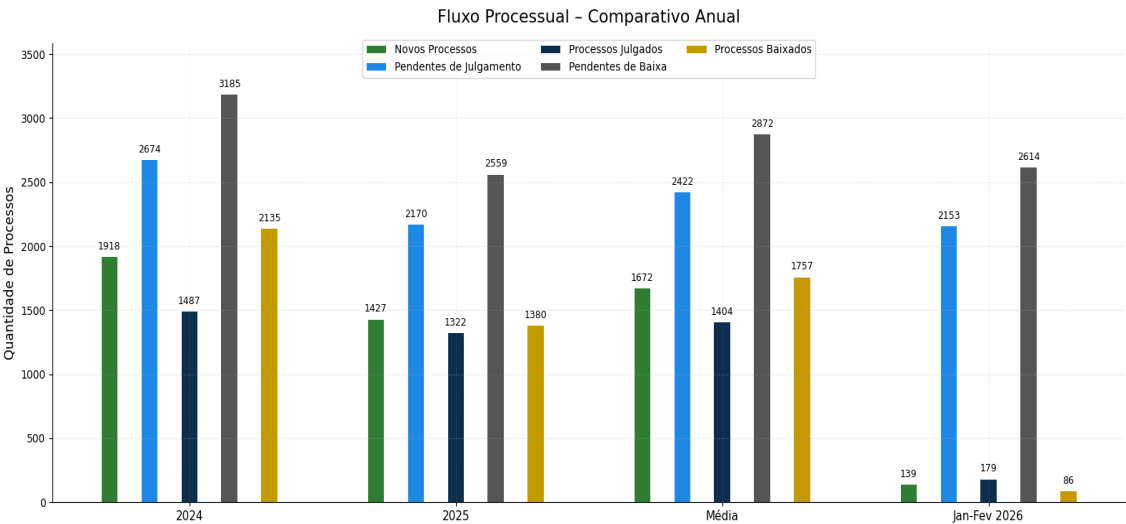
temporal suficiente para recomposição do indicador até dezembro.

Taxa de Congestionamento: A taxa de congestionamento apresentou 59,87% em 2024 e 64,97% em 2025, com média de 62,42%, evidenciando relativa estabilidade no período, ainda que com leve tendência de elevação. Em janeiro e fevereiro de 2026, verificou-se um aumento para 69,03%, indicando crescimento momentâneo da retenção de processos no acervo. Esse movimento pode estar associado à queda do IAD no mesmo intervalo ou ao acúmulo residual de feitos pendentes de baixa definitiva. Embora o índice demande monitoramento, o fato de o exercício ainda estar em fase inicial permite perspectiva de reversão gradual, caso se mantenha o ritmo elevado de julgamentos observado no início de 2026.

Esses resultados consolidados (referentes aos dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de fevereiro (mês da inspeção) refletem a movimentação processual da unidade, conforme os quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados. A situação encontrada é a seguinte:

TABELA COM OS DADOS DA MOVIMENTAÇÃO DO ACERVO

	Novos processos	Pendentes de Julgamento	Processos Julgados	Pendentes de baixa	Processos Baixados
2024	1918	2674	1487	3185	2135
2025	1427	2170	1322	2559	1380
Média	1672	2422	1404	2872	1757
Janeiro-Fevereiro de 2026	139	2153	179	2614	86



Novos Processos: Em 2024, foram distribuídos 1.918 processos. Em 2025, esse número reduziu para 1.427, indicando retração relevante na entrada de feitos em comparação ao exercício anterior. A média do período situou-se em 1.672 processos, refletindo patamar intermediário de distribuição. Já em janeiro e fevereiro de 2026, foram registrados 139 novos processos. Considerando tratar-se de período inicial do exercício, é possível que o quantitativo

anual venha a se aproximar dos anos anteriores, a depender do comportamento da demanda ao longo dos meses subsequentes. Até dezembro, há margem temporal suficiente para estabilização ou eventual crescimento do fluxo de distribuição.

Pendentes de Julgamento: O estoque de processos pendentes de julgamento era de 2.674 em 2024, reduzindo-se para 2.170 em 2025, evidenciando diminuição expressiva do acervo concluso nesse intervalo. A média do período foi de 2.422 processos pendentes. Em janeiro e fevereiro de 2026, o acervo registrou 2.153 processos, mantendo-se próximo ao patamar observado no exercício anterior. O comportamento indica tendência de controle do estoque, embora a consolidação da redução dependa da manutenção do ritmo de julgamentos ao longo do ano.

Processos Julgados: Em 2024, foram julgados 1.487 processos. Em 2025, o total foi de 1.322 julgamentos, demonstrando leve redução na produtividade decisória. A média do período ficou em 1.404 julgamentos. Já em janeiro e fevereiro de 2026, foram proferidas 179 decisões. Considerando que o exercício ainda está em fase inicial, o desempenho parcial não permite projeção conclusiva, mas, mantido ritmo consistente ao longo dos próximos meses, há potencial para recomposição dos níveis de julgamento observados nos anos anteriores.

Pendentes de Baixa: Em 2024, havia 3.185 processos pendentes de baixa. Em 2025, o número foi reduzido para 2.559, revelando diminuição significativa do passivo final. A média do período foi de 2.872 processos nessa condição. Em janeiro e fevereiro de 2026, o acervo registrou 2.614 pendentes de baixa, mantendo-se em patamar próximo ao do exercício anterior. O indicador demonstra evolução estrutural em relação a 2024, mas requer acompanhamento contínuo para evitar recrudescimento do estoque ao longo do exercício.

Processos Baixados: Em 2024, foram baixados 2.135 processos. Em 2025, o número caiu para 1.380, indicando redução relevante no volume de encerramentos efetivos. A média do período foi de 1.757 baixas anuais. Em janeiro e fevereiro de 2026, foram registradas 86 baixas. Por se tratar de período inicial, o dado ainda não permite avaliação definitiva do desempenho anual. Há espaço temporal até dezembro para incremento das rotinas de baixa, de modo a assegurar que o volume de processos julgados seja convertido em encerramentos efetivos, prevenindo formação de passivo residual.

10.9. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS

O tempo de paralisação dos processos — estejam eles conclusos ou aguardando providências do gabinete, da secretaria ou da CEMAN — repercute diretamente na efetividade da prestação jurisdicional e na observância do princípio da duração razoável do processo, refletindo no desempenho da unidade e no cumprimento das metas nacionais.

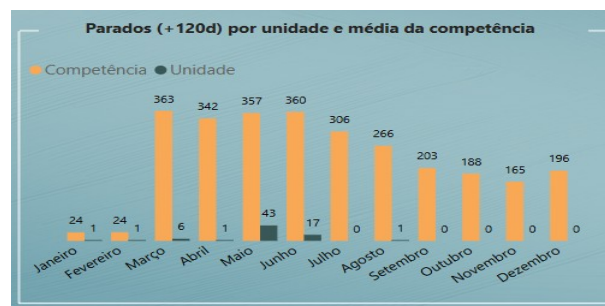
Até recentemente, o prazo de 100 (cem) dias era adotado pelo Conselho Nacional de Justiça como parâmetro para a aferição de morosidade excessiva. Contudo, com a edição do Provimento nº 193/2025 do CNJ, o marco passou a ser de 120 (cento e vinte) dias

corridos.

Conforme dados extraídos do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau (PED), no mês de fevereiro de 2026 não se constatou a existência de processos paralisados na faixa cronológica de criticidade, demonstrando ótimo desempenho da vara no tocante ao comentado indicador.

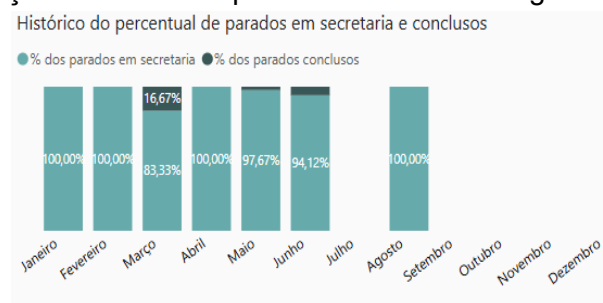


No tocante ao histórico de 2025, a análise comparativa revela que a média das unidades com a mesma competência (indicada em amarelo) apresentou elevação expressiva no primeiro semestre, atingindo 363 processos paralisados em março e mantendo-se em patamar elevado até junho. A partir de julho, observou-se redução progressiva, alcançando 165 processos em novembro, com leve oscilação em dezembro (196).



Já a média da unidade inspecionada (indicada em verde) manteve-se consideravelmente inferior à média da competência durante todo o período, com registros pontuais no primeiro semestre e índices praticamente zerados no segundo semestre, não acompanhando o nível de acúmulo verificado no conjunto das unidades similares.

Quanto ao percentual de paralisados em secretaria e conclusos, verifica-se que, nos meses em que houve registros, a maior parte dos feitos encontrava-se em secretaria, inexistindo concentração relevante de processos conclusos aguardando deliberação judicial.



Diante desse panorama, conclui-se que a unidade apresentou ótimo desempenho no exercício de 2025, mantendo indicador inferior à média da competência e encerrando o período sem estoque relevante de processos paralisados há mais de 120 dias,

cenário confirmado no momento da inspeção de fevereiro de 2026.

Recomenda-se, por cautela, a manutenção de rotina periódica de monitoramento do indicador, a fim de preservar os resultados alcançados e prevenir novos acúmulos.

10.9.1. PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS NA SEJUD

Analisando o Relatório da Secretária Judiciária, verifica-se a existência de 01 (um) processo paralisado na fila da Secretária Judiciária de 1º Grau sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. Entretanto, a SEJUD prestou os seguintes esclarecimentos quantos aos dados informados:

“Na faixa de 61-100 dias: Dos 124 processos elencados na Plataforma de Estatística e Dados (PED), 90 processos estão no gabinete e 34 processos encontram-se em tarefas da SEJUD de 1º Grau aguardando cumprimento de expedientes.

Na faixa de 101-180 dias: 1 processo elencado na Plataforma de Estatística e Dados (PED), mas não constam processos em tarefas da SEJUD de 1º Grau ”

Observa-se, portanto, que o processo apontado na faixa superior a 100 (cem) dias não se encontra sob responsabilidade da SEJUD, mas sim vinculado ao gabinete, evidenciando que eventual demora na tramitação não decorre de inatividade da Secretaria Judiciária.

Conforme as informações prestadas, nas faixas de 61 a 100 dias, 101 a 180 dias, 181 a 360 dias e acima de 360 dias, os processos elencados na PED não estão inseridos em tarefas da SEJUD de 1º Grau, inexistindo pendências superiores a 100 (cem) dias sob sua atribuição direta.

Esse cenário demonstra que a Secretaria Judiciária vem atuando de forma diligente no cumprimento dos expedientes sob sua competência, merecendo registro positivo a inexistência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias em suas filas de trabalho.

10.10. DOS PROCESSOS CONCLUSOS

No que diz respeito aos processos conclusos no Sistema de Automação da Justiça do Primeiro Grau (SAJPG), conforme dados extraídos da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), a unidade inspecionada apresenta o seguinte panorama:

- 0 (zero) processo concluso para sentença;
- 0 (zero) processo concluso para despacho;
- 0 (zero) processo concluso para decisão interlocutória.

Já no que se refere aos processos conclusos no PJe, a unidade inspecionada

apresenta:

- 43 (quarenta e três) processos conclusos para sentença: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR SENTENÇA”;
- 236 (duzentos e trinta e seis) processos conclusos para despacho: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DESPACHO”;
- 336 (trezentos e trinta e seis) processos conclusos para decisão interlocutória: “[Gab] – Ato Judicial – MINUTAR DECISÃO”

Constata-se, portanto, que o acervo de processos conclusos totaliza 615 (seiscentos e quinze) feitos, todos concentrados no sistema PJe, diante da inexistência de registros no SAJPG. Observa-se maior incidência na classe “decisão interlocutória”, com 336 processos, seguida de “despacho”, com 236 processos, e, em menor proporção, “sentença”, com 43 processos.

Embora não se trate de quantitativo desarrazado, o volume demanda acompanhamento sistemático, especialmente quanto aos processos conclusos para decisão e despacho, que representam a maior parte do acervo pendente no gabinete.

Assim, recomenda-se que a unidade mantenha rotina periódica de análise e movimentação dos processos conclusos, com especial atenção à distribuição equilibrada entre decisões e despachos, sem prejuízo da priorização dos processos conclusos para sentença mais antigos, a fim de evitar a formação de estoque que possa evoluir para paralisações superiores a 120 (cento e vinte) dias.

10.11. DOS PROCESSOS “NÃO ENCONTRADO”

Após consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados (PED), verificou-se a inexistência de processos registrados com o status “NÃO ENCONTRADO” no sistema.

Pontue-se que tal cenário se encontra diretamente relacionado ao processo de migração dos feitos para o sistema PJe, o que contribuiu para a consolidação das informações processuais em ambiente único e para a eliminação de eventuais inconsistências cadastrais anteriormente verificadas.

10.12. PROCESSOS SUSPENSOS

De acordo com dados extraídos da PED, foram identificados 319 (trezentos e dezenove) processos classificados como “suspensos”, sendo a última movimentação de 19 de agosto de 2021.

Recomenda-se, pois, que a unidade proceda à revisão desse acervo, com especial atenção aos processos que se encontram nessa condição há mais tempo, a fim de verificar se os motivos da suspensão ainda persistem e, se for o caso, adotar as providências necessárias para o regular prosseguimento dos feitos.

10.12.1. DO TEMA 1.300 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)

Dos processos que se encontram suspensos na unidade, 232 (duzentos e trinta e duas) dizem respeito a ações com o assunto “6042 – PASEP”. Como é sabido, a matéria foi objeto de julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça, sob o rito dos recursos repetitivos, no Tema 1300, cuja questão submetida consistiu em definir a quem incumbe o ônus de demonstrar que os lançamentos a débito nas contas individualizadas do PASEP correspondem a pagamentos efetivamente realizados ao participante.

O tema foi julgado em 10 de setembro de 2025, ocasião em que a Primeira Seção firmou a seguinte tese:

“Nas ações em que o participante contesta saques em sua conta individualizada do PASEP, o ônus de provar cabe: a) ao participante, quanto aos saques sob as formas de crédito em conta e de pagamento por Folha de Pagamento (PASEP-FOPAG), por ser fato constitutivo de seu direito, na forma do art. 373, I, do CPC, sendo incabível a inversão (art. 6º, VIII, do CDC) ou a redistribuição (art. 373, § 1º, do CPC) do ônus da prova; b) ao réu, quanto aos saques sob a forma de saque em caixa das agências do BB, por ser fato extintivo do direito do autor, na forma do art. 373, II, do CPC.”

Considerando o elevado volume de feitos suspensos e o entendimento vinculante estabelecido pelo STJ, determina-se que a unidade proceda à reavaliação gradativa dos processos afetados, promovendo a aplicação da tese firmada no Tema 1300, de modo a viabilizar a retomada do andamento processual, evitar paralisações indevidas e assegurar uniformidade jurisprudencial na condução dessas demandas.

10.13. DA MIGRAÇÃO PARA O PJE

A migração para o sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) está sendo implementada de forma gradual e sistematizada, subdividida em 5 (cinco) blocos, em estrita observância às competências específicas, conforme o seguinte cronograma:

- **Bloco 1:** Execução de Título Extrajudicial, Revisional, Busca e Apreensão e Registro Público (concluído);
- **Bloco 2:** Cível Comum (concluído);
- **Bloco 3:** Família e Sucessões (concluído em março de 2025);
- **Bloco 4:** Empresarial/Recuperação Judicial (concluído em maio de 2025);
- **Bloco 5:** Infância e Juventude (concluído em julho de 2025).

Em consulta ao Painel de Migração, verifica-se que 4056 processos já foram migrados, com um percentual de êxito de 99,70%. Por outro lado, ainda existem 12 (doze) processos pendentes de migração, sendo 10 (dez) com pendências relacionadas a “Negócio” e

02 (dois) de “TI”.



Sendo assim, deve a unidade inspecionada proceder com as devidas correções dentro de sua competência, realizando a abertura de procedimentos, via SEI/CATI, para que as pendências sejam devidamente sanadas.

10.14. ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 05/2024/CGJCE/COINT

A Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT estabelece diretrizes aos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição para o correto uso das movimentações processuais, com o objetivo específico de evitar a tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente.

Para auxiliar nesse propósito, o Núcleo de Governança Institucional, por meio da Diretoria de Governança de Dados Estratégicos, desenvolveu um painel de *Business Intelligence* (BI) que identifica processos movimentados após baixa.

Ao analisar o painel (PED – Power BI), constata-se que, atualmente, 58 (cinquenta e oito) processos foram movimentados indevidamente, sendo 12 (doze) somente em 2026.



Nos termos do ato normativo citado, o lançamento de decisões ou julgamentos em processos baixados ou arquivados definitivamente (conforme movimentações da categoria “magistrado” das TPUs do CNJ) fica condicionado à prévia reativação do processo no sistema eletrônico:

“Art. 1º Orientar magistrados(as) e servidores(as) no sentido de que, nos processos que tenham recebido movimentações de baixa (baixa definitiva ou remessa em grau de recurso) ou arquivamento definitivo, somente poderão ser lançadas decisões ou julgamentos, conforme movimentações previstas na categoria magistrado das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ, após a reativação (cód. 849) do processo no sistema eletrônico de tramitação.

§1º Nos casos de anulação de sentença, quando os autos retornarem da instância superior para prolação de novo julgamento, deverá ser utilizada

a movimentação de reativação (cód. 849) imediatamente após o retorno.

§2º Na hipótese de apresentação de petição intermediária em processo já arquivado definitivamente, o(a) servidor(a) deverá analisar o caso concreto e adotar as seguintes providências:

I - quando o pedido implicar nova tramitação, exigindo o lançamento de decisão ou julgamento na mesma instância processual em que tramitava antes do arquivamento ou baixa, o processo deverá ser reativado (cód. 849).

II - quando o pedido não ensejar nova tramitação, os autos deverão ser desarquivados (cód. 893).

§3º Nos casos de pedido de cumprimento de sentença, o(a) servidor(a) deverá realizar a evolução da classe processual (cód. 14739), além de efetuar os ajustes necessários relacionados à alteração do valor da causa e, se aplicável, à inversão dos polos processuais.

Art. 2º As unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo deverão proceder à regularização necessária no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Orientação.

§1º Para assegurar o cumprimento do disposto no caput, as unidades judiciárias deverão adotar as seguintes medidas:

I - no caso de cumprimento de sentença ainda tramitando sob a classe processual de conhecimento, deve-se reativar o processo e proceder à evolução para a classe de cumprimento de sentença adequada. Após a evolução, a unidade deverá cadastrar um processo administrativo dirigido ao Núcleo de Qualidade da Informação (NQI), informando o número do processo, o sistema utilizado, a data da evolução realizada e a data do efetivo início da fase executória.

II - nos demais casos, em que o processo necessariamente continuará tramitando sob a classe de conhecimento e demandar lançamentos de decisões ou julgamentos, o processo deverá ser reativado (código 849).

§2º Constatada a permanência da irregularidade após o aludido prazo, seja por intermédio das atividades correcionais de rotina ou por provocação da Secretaria de Planejamento e Gestão do Tribunal de Justiça, será instaurado Pedido de Providências para o fim de apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) e do(a) servidor(a).

§3º Ao final do prazo do caput, as unidades judiciárias deverão encaminhar a relação dos processos regularizados por intermédio de formulário eletrônico específico a ser disponibilizado no Portal da Corregedoria Geral da Justiça.”

Assim, determina-se à unidade que promova a imediata regularização das inconsistências identificadas, mediante a reativação ou o desarquivamento dos processos, conforme previsão normativa.

10.15. METAS NACIONAIS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

Quanto às Metas do CNJ que competem à unidade, temos os seguintes dados de cumprimento referente ao ano corrente, conforme o Relatório Estatístico da Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (ID 7235625):

- **Meta 1:** 103,28%;
- **Meta 2:** 99,77% e 11,54%;
- **Meta 3:** 60,51%;

- **Meta 4 (adm. pública):** 153,85;
- **Meta 4 (improbidade):** NA;
- **Meta 5:** 93,77%.
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;
- **Meta 8 (feminicídio):** NA;
- **Meta 10:** 0,00%.

Os dados revelam desempenho satisfatório em metas relevantes, notadamente na Meta 1, já superada, e na Meta 4 (Adm. Pública), cujo percentual superior a 100% demonstra atuação eficiente no julgamento das demandas dessa natureza.

No tocante às metas ainda pendentes, verifica-se que a Meta 2 (geral) encontra-se muito próxima do cumprimento integral, exigindo esforço pontual para sua consolidação. Entretanto, o recorte específico da Meta 2 – Processos Antigos (11,54%) demanda atenção prioritária, diante do baixo percentual alcançado até o momento. A Meta 5, por sua vez, apresenta índice elevado (93,77%), estando próxima do patamar esperado, enquanto a Meta 3 (60,51%) recomenda acompanhamento contínuo ao longo do exercício.

Ressalte-se, contudo, que a unidade ainda dispõe de prazo até dezembro de 2026 para incrementar os referidos indicadores, o que permite planejamento estratégico e adoção de medidas gradativas voltadas ao alcance integral das metas estabelecidas.

Portanto, recomenda-se a manutenção do monitoramento sistemático por meio da PED e do Painel de BI (Gestão de Metas), com foco especial no avanço da Meta 2 – Processos Antigos e na consolidação da Meta 5, a fim de assegurar o cumprimento integral das metas dentro do exercício e fortalecer a trajetória de desempenho da unidade.

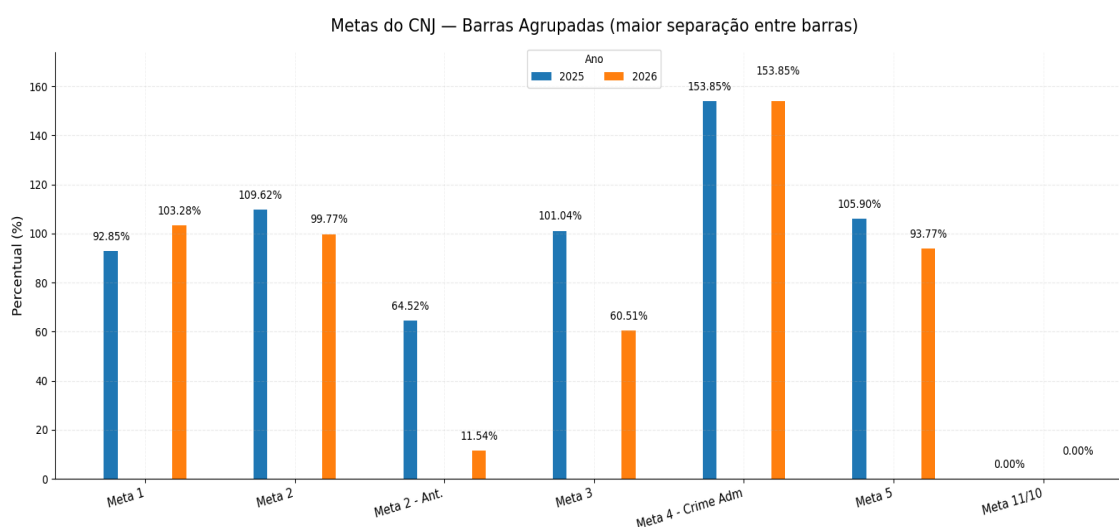
Em relação ao ano de 2025, a unidade inspecionada apresentou as seguintes porcentagens:

- **Meta 1:** 92,85%;
- **Meta 2:** 109,62% e 64,52%;
- **Meta 3:** 101,04%;
- **Meta 4 (Crime contra a Administração):** 153,85%;
- **Meta 4 (Improbidade Administrativa):** NA;
- **Meta 5:** 105,90%;
- **Meta 6:** NA;
- **Meta 8 (violência doméstica):** NA;

• **Meta 8 (feminicídio):** NA;

• **Meta 10:** NA.

A evolução das Metas Nacionais do CNJ referente ao ano de 2025 e 2026 – até o presente momento (fevereiro) –, pode ser visualizada por meio do seguinte gráfico comparativo:



10.16. DA PRODUTIVIDADE DO(A) MAGISTRADO(A)

Com base nos dados fornecidos pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (ID 7235625), a produtividade mensal do Dr. Fabiano Damasceno Maia, foi a seguinte:

- 85 julgamentos;
- 9,33 sentenças homologatórias;
- 33,5 audiências;
- 621,5 despachos;
- 313,25 decisões interlocutórias;
- 14,08 recursos internos.

Constata-se que a unidade apresentou produtividade consistente e satisfatória em todos os indicadores analisados. Os números relativos a despachos e decisões interlocutórias demonstram elevada movimentação processual, revelando atuação contínua e eficiente na condução do acervo. Do mesmo modo, o quantitativo de julgamentos evidencia desempenho positivo no principal indicador de prestação jurisdicional, contribuindo diretamente para a redução do estoque de processos pendentes.

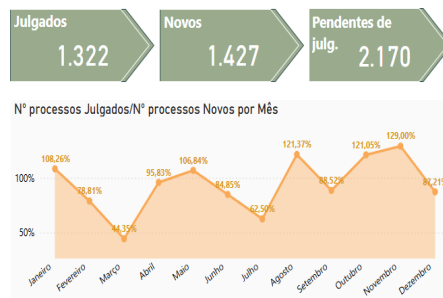
A realização de audiências em patamar adequado também reflete organização das pautas e regularidade na instrução processual, favorecendo o regular andamento dos feitos e possibilitando a prolação tempestiva de decisões. Observa-se equilíbrio entre atividade decisória e atos de impulso processual, o que indica gestão estruturada do gabinete e adequada distribuição das tarefas.

Assim, merece registro positivo a atuação do magistrado, cuja produtividade

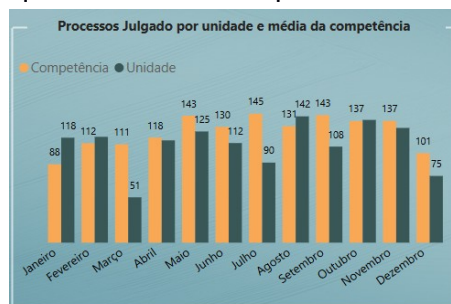
revela comprometimento com a efetividade da jurisdição e com o aprimoramento contínuo da unidade. Recomenda-se, apenas, a manutenção das estratégias de gestão atualmente adotadas, com monitoramento constante dos indicadores, a fim de preservar o desempenho alcançado e, se possível, incrementá-lo gradualmente.

19.16. PAINEL DE APOIO A GESTÃO DO 1º GRAU – JULGAMENTOS

Em consulta ao painel de Apoio a Gestão do 1º Grau – Julgamentos – verifica-se que, no ano de 2025, a unidade inspecionada julgou 1322 processos frente a 1427 novos processos, o que impactou diretamente no cumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça.



Já quanto ao número de julgados por unidade em comparação com a média da competência, verifica-se que a unidade inspecionada apresentou desempenho oscilante ao longo do período analisado, alternando meses em que se equiparou ou superou a média da competência com outros em que ficou abaixo do patamar médio.



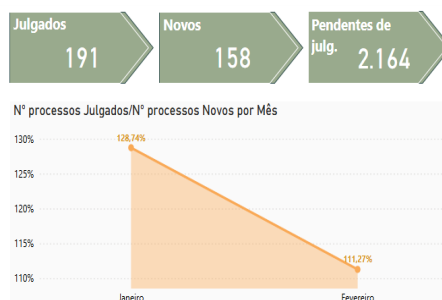
Destacam-se resultados positivos em meses como janeiro, agosto, setembro e novembro, nos quais a unidade alcançou desempenho equivalente ou superior à média das varas de mesma competência. Por outro lado, observam-se quedas pontuais, especialmente em março e julho, quando o quantitativo de julgamentos ficou consideravelmente abaixo da média.

O panorama indica que a unidade possui capacidade produtiva compatível com a competência, sendo recomendável, contudo, a adoção de estratégias voltadas à manutenção de maior estabilidade no ritmo de julgamentos, a fim de evitar oscilações acentuadas ao longo do ano.

No ano de 2025, a vara alcançou o 22º lugar em julgamento, dentre as 26 (vinte e seis) unidades de mesma competência, com o primeiro lugar contabilizando 1.802 julgados no mesmo período.



Atualmente, no mês de fevereiro de 2026, a unidade soma 191 processos julgados frente a 158 novos processos distribuídos, o que evidencia o cumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao julgar quantidade superior à de casos novos ingressados no período.



Além disso, a unidade apresenta média de julgamentos superior à das demais varas de mesma competência, ocupando atualmente a 6ª posição no ranking, o que evidencia desempenho acima da média e posicionamento competitivo no âmbito da respectiva competência.



Recomenda-se que a unidade mantenha o monitoramento contínuo dos indicadores de produtividade, com especial atenção à estabilidade mensal do quantitativo de julgamentos, adotando medidas de gestão que assegurem a manutenção do cumprimento da Meta 1 e a melhoria progressiva de sua posição no ranking da competência.

10.17. DO AUXÍLIO AO(A) MAGISTRADO(A)

A unidade inspecionada conta com o seguinte quadro de pessoal:

- 01 (um) analista judiciário;
- 01 (um) estagiário de pós-graduação;
- 02 (dois) estagiários de graduação;

- 01 (um) diretor(a);
- 01 (um) assistente de unidade judiciária;
- 02 (dois) assistentes de apoio.

Vê-se, pois, que a 4ª Vara Cível conta com 01 (um) servidor efetivo, 01 (um) estagiário de pós-graduação, 02 (dois) estagiários de graduação e 04 (quatro) servidores exclusivamente comissionados.

10.17.1. ATUAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHOS

Inexistem registros de designação de Grupos de Trabalhos para auxiliar à unidade:

GRUPO	PORTARIA/DJ	PERÍODO
NPR	-	-
NQI	-	-
NUPACI	-	-

10.18. DO ÍNDICE DE CONFORMIDADE DE ASSUNTOS DO CNJ

O Índice de Conformidade de Assuntos do CNJ na unidade encontra-se em 100,00%, conforme módulo "Gestão de Tempo e Qualidade – 1º Grau".

Recomenda-se que a unidade continue promovendo a verificação periódica e a correção dos assuntos eventualmente cadastrados em desacordo com a referida tabela, de modo a preservar a integridade dos dados.

A padronização adequada dos assuntos é essencial não apenas para garantir a fidedignidade das estatísticas judiciárias, mas também para viabilizar o monitoramento eficiente da política judiciária nacional e a formulação de ações estratégicas por parte dos órgãos de controle.

10.19. DAS ÚLTIMAS INSPEÇÕES DA CGJ/CE

Na última Inspeção realizada no mês de agosto de 2022, o Juiz Corregedor Auxiliar, fez as seguintes recomendações:

18.1. Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2022, com destaque para as Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente. Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2018 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2019 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais. Meta 4: Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2018, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão. Meta 8: Identificar e julgar, até 31/12/2022, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2020 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2020. Meta 11: Identificar e julgar, até 31/12/2022, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2020 nas respectivas

instância. Meta 12: Identificar e julgar 25% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2021.

18.2. Inserir a tarja referente a feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento destes feitos;

18.3. Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;

18.4. Instituir rotina de cobrança de processos com carga que tenham ultrapassado prazo razoável;

18.5. Providenciar impulso oficial célere às Cartas Precatórias, analisando as 28 cartas precatórias existentes no módulo judiciário quanto ao seu cumprimento;

18.6. Instituir rotina de cobrança de cartas precatórias, com o intuito de evitar que tais procedimentos fiquem paralisados no juízo deprecado;

18.7. Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais;

18.8. Verificar os processos 10 (dez) feitos conclusos para sentença mais antigos em trâmite na Unidade, os quais deverão ser devidamente analisados em ocasião da inspeção interna do corrente ano, em obediência ao Ofício Circular n.º 40/2021/CGJCE, datado de 15.02.2021;

18.9. Realizar cobrança de todos os mandados aguardando cumprimento há mais de 45 dias, caso a Unidade possua, com envio de ofício à COMAN, bem como instituir rotina de cobrança de mandados sem devolução há bastante tempo;

18.10. O Gabinete deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de ele passe a refletir a real situação da unidade;

18.11. Evitar despachar no sentido de determinar à Secretaria que agende as audiências do módulo judiciário, sendo interessante no corpo do despacho já ter a data do ato audiential a ser realizado.

18.12. Manter taxa de congestionamento da Unidade, a qual, atualmente, possui o valor de 67,09%.

18.13. Foram constatados 153 processos no card concluso para sentença do SEI. No SAJ, consta 156 processos para julgamento, em 01.09.2022. É preciso que quando o Magistrado constate que o feito não se encontra apto para julgamento, despache usando o código 11022, movendo o caso para a fila correta.

18.14 Acompanhamento dos atos processuais praticados pela Secretaria Judiciária de Primeiro Grau, nos termos da Portaria 1044/2019 da Presidência do TJCE

18.15 Analisar processos que estão no fluxo Ag. Análise de Gabinete (31).

Considerando as recomendações acima listadas, depreende-se que a unidade envidou esforços para atender às determinações desta Casa Censora, especialmente no ano da inspeção (2022), período em que se verificou melhora sensível em seus indicadores de desempenho.

Entretanto, nos exercícios subsequentes (2023 a 2025), constatou-se maior dificuldade no cumprimento da Meta 1 do CNJ (Julgados/Casos Novos), com oscilações no volume de julgamentos em relação à entrada de novos processos, o que impactou pontualmente o desempenho global da unidade.

Ainda assim, sob uma perspectiva geral, os indicadores apresentam-se favoráveis, evidenciando capacidade de reação e manutenção de níveis satisfatórios de produtividade, embora se recomende atenção contínua ao equilíbrio entre casos novos e processos julgados, a fim de assegurar maior estabilidade no cumprimento das metas

estabelecidas.

10.20. PROVIMENTO Nº 14/2023 DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

O Provimento nº 14/2023/CGJCE instituiu o Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, visando à regularidade da prestação jurisdicional, à redução da taxa de congestionamento e ao cumprimento das Metas Nacionais do Conselho Nacional de Justiça.

O programa consiste na verificação permanente do desempenho das unidades judiciárias de primeiro grau, mediante levantamento periódico de dados estatísticos, referentes aos processos pendentes de julgamento, taxa de congestionamento e cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.

Os parâmetros para inclusão de unidade judiciária em acompanhamento são os abaixo indicados:

I - Em relação aos processos pendentes de julgamento (Métrica I):

a) a quantidade de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência e,

b) a média mensal de processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 120 (cento e vinte) dias dos últimos 24 (vinte e quatro) meses seja superior a 15% do total de processos pendentes de julgamento no mês de referência.

II - possua taxa de congestionamento superior a 80% (Métrica II);

III - No tocante à Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica III):

a) não tenha cumprido a Meta 1 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 1 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior;

IV - Quanto à Meta 2 do Conselho Nacional de Justiça (Métrica IV):

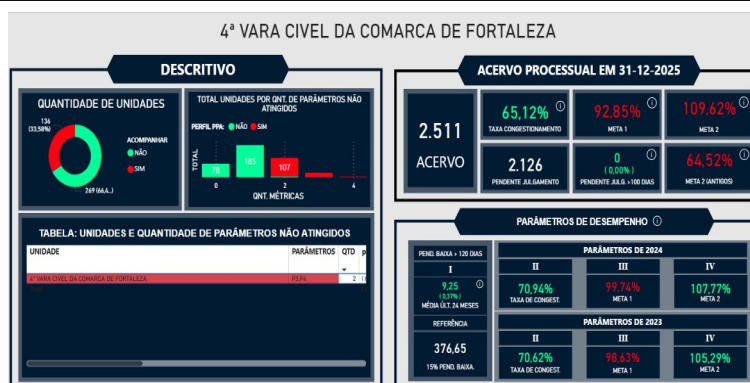
a) não tenha cumprido a Meta 2 nos últimos 2 (dois) anos, ou

b) apresente uma tendência de não cumprimento da Meta 2 do ano em curso e não tenha cumprido a referida meta no ano anterior.

A unidade que não esteja atendendo a 2 (dois) ou mais critérios definidos no artigo 3º do Provimento, será incluída no programa de acompanhamento desta Casa Censora.

Somente as unidades judiciais instaladas há mais de 24 (vinte e quatro) meses, serão passíveis de inclusão no programa de acompanhamento.

Em consulta ao Painel de BI, verifica-se que a unidade permanece enquadrada nos critérios P3 e P4, em razão do não cumprimento das Metas 1 e 2 do Conselho Nacional de Justiça.



Quanto à Meta 2, observa-se que a unidade cumpriu o referido indicador nos últimos dois exercícios e, no ano corrente, mantém desempenho superior a 100%, atendendo ao parâmetro estabelecido. Todavia, no recorte específico da Meta 2 (processos antigos), o percentual ainda se encontra abaixo do ideal, o que demanda atenção específica da gestão.

Recomenda-se que o magistrado, junto com a sua equipe, mantenha as estratégias já implementadas para o cumprimento da Meta 2 - Geral e concentre esforços na regularização do estoque de processos mais antigos, mediante identificação, priorização e julgamento dos feitos pendentes enquadrados nesse recorte.

Sugere-se, ainda, o monitoramento sistemático dos indicadores por meio da Plataforma de Estatísticas e Dados (PED) e do Painel de BI, como instrumentos de gestão ativa, a fim de corrigir eventuais distorções, evitar retrocessos e consolidar a trajetória de melhoria observada nos últimos exercícios.

10.21. DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

10.21.1. DAS RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, de forma preventiva, à unidade que envide esforços para:

- 1) Buscar, anualmente, cumprir as metas do CNJ, notadamente, Metas 1 e 2, inseridas no Programa de Acompanhamento desta CGJ, conforme pontuado no item 19.15;
- 2) Priorizar o julgamento dos processos conclusos para sentença, assegurando maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional;
- 3) Observar e cumprir as recomendações oriundas da inspeção por amostragem;
- 4) Regularizar os processos julgados pendentes de baixa, promovendo os atos necessários ao arquivamento definitivo;
- 5) Assegurar a rápida devolução das cartas precatórias e dos mandados expedidos, adotando medidas para evitar atrasos excessivos;
- 6) Buscar manter o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) em patamar satisfatório, compatível com as metas de produtividades fixadas pelo CNJ e pela CGJ;

- 7) Observar as disposições do Provimento n. 14/2023/CGJCE, que trata do Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias;
- 8) Adotar plano de ação para reduzir o número de audiências não realizadas, minimizando cancelamentos e suspensões;
- 9) Estabelecer rotina de análise e movimentação periódica dos processos conclusos, prevenindo a formação de estoque e reduzindo a quantidade de feitos estagnados; priorizar o julgamento dos conclusos para sentença mais antigos; e implementar mecanismos internos de gestão, como a fixação de metas semanais ou mensais de análise e julgamento, visando à redução gradual e consistente do acervo;
- 10) Proceder à revisão do acervo de processos suspensos, com especial atenção aos mais antigos, avaliando a persistência da necessidade de suspensão e, se for o caso, adotando as providências cabíveis para o regular prosseguimento dos feitos.

10.21.2. DAS DETERMINAÇÕES

Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo a ser fixado por Vossa Excelência, com base no art. 65, incisos I e V, do Regimento Interno da CGJ:

- 1) Proceder à imediata inclusão em pauta de audiência dos feitos pendentes de designação, a fim de evitar paralisações decorrentes da ausência de marcação;
- 2) Concluir a migração dos 12 (doze) processos ainda pendentes, promovendo as devidas correções dentro de sua competência e instaurando procedimentos via SEI/CATI para sanar as pendências relacionadas a “Negócio” e “TI”;
- 3) Promover a regularização das inconsistências de processos movimentados após baixa, mediante a reativação ou desarquivamento, em conformidade com a Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT;
- 4) Retomar, gradualmente, a tramitação de todos os processos suspensos relacionados ao Tema n. 1300 do STJ.

À Secretaria Judiciária (SEJUD), recomenda-se, para fins de manutenção da excelência de seu funcionamento, que seja mantida a análise célere dos feitos, com o contínuo monitoramento dos processos sem movimentação, em especial daqueles que ultrapassem 120 (cento e vinte) dias, adotando-se as providências cabíveis para assegurar a retomada da regular tramitação.

São essas as considerações e conclusões que submeto à elevada consideração

da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura. Caso aprovado este relatório de inspeção, opino no sentido de que o(a) magistrado(a) seja notificado(a) para conhecimento e para manifestação sobre as providências adotadas. No que atine às determinações, que requerem ações específicas, demandam resposta direta e pontual, para que seja garantida a resolução eficiente de questões urgentes.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza, data e hora pelo sistema.

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA:05503438493

Assinado de forma digital por WILDEMBERG
FERREIRA DE SOUSA:05503438493
Dados: 2026.03.23 09:31:02 -03'00'

WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar